

Lar Casa Bela

Relatório de Atividades

2019





A. FINALIDADE ESTATUTÁRIAS

Art. 1º – O LAR CASA BELA, doravante denominada Associação no presente Estatuto Social, fundada em 15 de agosto de 2012, é uma associação civil, sem finalidade lucrativa, de natureza privada e caráter filantrópico, constituída sob os auspícios da Lei 9.790 de 23/03/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3100 de 30 de junho de 1.999.

Art. 2º - A Associação tem por objetivo precípuo serviço de acolhimento oferecido em unidades residenciais prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos sob medida protetiva de casa lar, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta, visando estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade, acolhendo, inspirando, motivando e envolvendo crianças e adolescentes em ações positivas mediante o desenvolvimento das ações, com observância fiel do disposto no § único do artigo 3º da Lei 9.790 de 23/03/1999:

a) Interagir crianças e adolescentes entre si, estes com o núcleo familiar e social, com professores, técnicos de esportes, políticos, líderes comunitários e empresariais e com os atores de garantia de direitos, conforme preceitua a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual estabelece que crianças e adolescentes devem ser respeitadas na sua condição peculiar de ser em desenvolvimento e com esta concepção, instituiu-se o princípio da *Prioridade Absoluta* já preconizada na Constituição Federal de 1988.

b) Estabelecer relação estável no ambiente institucional, uma vez que o/a cuidador/educador residente ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes,

c) Criar e desenvolver produtos educativos, culturais, desportivos e artísticos;

d) Organizar exposições, encontros e eventos de cunho desportivo, cultural e social;

e) Captar recursos e patrocínio para os projetos desportivos, sociais e culturais;

f) Defender, em juízo e fora dele, os direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das crianças, adolescentes e comunidades afins, beneficiários da Associação.

Parágrafo único – A Associação com o objetivo precípuo de obter recursos para sua manutenção e expansão, poderá comercializar produtos de produção própria, devendo obrigatoriamente reverter as receitas obtidas, na realização de seus objetivos sociais.



B. OBJETIVOS

Geral



Oferecer acolhimento institucional à crianças e adolescentes que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e necessitam de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

Específicos



Proporcionar às crianças e adolescentes um local adequado de acolhimento e segurança, com a atuação de profissionais capacitados e assertivos em suas ações;



Garantir o acesso as políticas de saúde, educação, cultura e lazer, através da articulação intersetorial;



Contribuir para o fortalecimento da autoestima e construção da identidade dos acolhidos e apoiá-los no processo de desligamento do acolhimento.



C. ORIGEM DOS RECURSOS

Para conseguir desenvolver as atividades, a Associação Lar Casa Bela utilizou recursos de convênios com órgãos públicos de Sorocaba SIAS (Secretaria de Igualdade e Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra. Como também contou com a destinação de créditos através do Projeto Nota Fiscal Paulista, doações de pessoas físicas ou jurídicas, organização de eventos beneficentes e vendas de produtos personalizados. Conforme a relação abaixo:

Vide Anexo Balanço Financeiro a ser publicado até 30/04/2020.

D. INFRAESTRUTURA

A sede da organização é:

() Própria () Cedida (X) Alugada

ESPAÇOS	QUANTIDADE
Sala de TV	01
Espaço para os bebês	01
Banheiro Social	01
Cozinha	01
Copa	01
Despensa	01
Quarto dos Bebês com closet	01
Banheiro dos Bebês	01
Quarto das meninas com closet	01
Banheiro das meninas	01
Quarto dos meninos com closet	01
Banheiro dos meninos	01
Área de Luz	01
Área de Lazer	01



Sala de Atendimento / Projeto "Fazendo a Minha História"	01
Quarto das Cuidadoras	01
Escritório administrativo	01
Banheiro de funcionários	01
Área de Serviço/Lavanderia	01
Depósito de ferramentas/móveis	01
Estoque de alimentos/área de triagem	01
Recepção	01

Bens e equipamentos:

Equipamento	Quantidade
Camas	9
Berços	4
Sofás 10 lugares	1
Televisão	1
Freezer	1
Geladeira	2
Microondas	1
Fogão 4 Bocas	1
Máquina de Lavar	2
Secadora	1
Celta (2014)	1
Spin (2012)	1
Ar condicionado	2
Impressora	2
Computador de Mesa (2014 a 2015)	6
Laptop (anos 2016 e 2017)	6



Fachada do Lar Casa Bela





Cozinha



Copa



Quarto dos bebês



A Associação Lar Casa Bela realiza serviço de proteção social especial – Alta Complexidade através do acolhimento institucional em sistema de casa lar, oferecido para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, com capacidade para acolhimento de 10 crianças / adolescentes. Oferecemos acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



As fontes de recursos financeiros para manutenção das atividades da Associação Lar Casa Bela, originam-se de contribuições de associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas, convênios, bem como da realização de bazares solidários, exposições e eventos ou ainda da venda de produtos pela mesma produzidos.

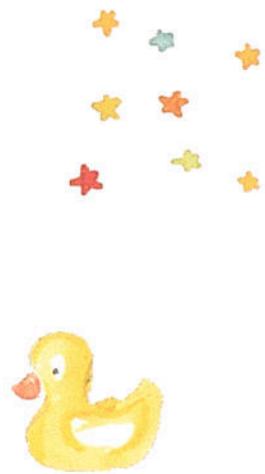
A Associação Lar Casa Bela é composta por equipes na área: administrativa, técnica e de cuidadoras, além de voluntários que auxiliam diariamente em atividades com crianças e adolescentes dentro da Instituição.

E. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A Associação Lar Casa Bela realiza serviço de proteção social especial – Alta Complexidade através do acolhimento institucional em sistema de casa lar, oferecido para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, com capacidade para acolhimento de 10 crianças / adolescentes.

Oferecemos acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

A Associação Lar Casa Bela, apresenta as crianças e adolescentes acolhidos na instituição, propostas de atividades internas e externas, oficinas, além de programas relacionados ao interesse e incentivo aos cursos para o encaminhamento do primeiro emprego dentro da faixa etária permitida.



OBJETIVO ESPECÍFICO

Oferecer acolhimento institucional à crianças e adolescentes que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e necessitam de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

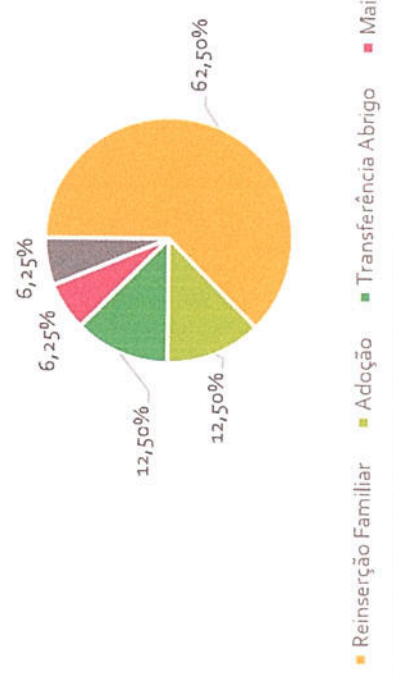
Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS ALCANÇADOS
01	Serviço de Acolhimento	Durante o ano de 2019 o Lar Casa Bela acolheu 16 novas crianças e adolescentes e desacolheu 19 crianças e adolescentes, sendo que desses, 10 foram reinseridos na família de origem ou extensa, 2 foram para famílias substitutas, 2 transferidos de abrigo e 1 completou a maioridade e foi feito um trabalho de autonomia para o desacolhimento. Com relação aos atendimentos, foram realizados, durante o ano, 678 atendimentos aos participantes ao longo dos meses nas diversas atividades.
02	Visitas Familiares	Durante o ano de 2019 o Lar Casa Bela estimulou o contato entre os familiares e acolhidos para garantir a convivência familiar dos mesmos, oferecendo 3 dias e horários alternativos com 3 horas de duração, para que os familiares possam realizar as vistas e a convivência com os acolhidos.
03	Atendimento Familiar Individual	A equipe realiza o atendimento familiar individual a depender da demanda, nesses atendimentos, são realizados os atendimentos onde são levantadas as demandas e encaminhamentos necessários.
04	Grupo Familiar Temático/ Orientação Familiar	Foram realizados grupos temáticos com familiares das crianças e adolescentes acolhidos, para tratar de assuntos de interesse e necessidade dos mesmos, conforme a demanda levantada pela equipe técnica a partir do mês de julho. Houve orientação familiar. Foram 5 atividades com um total de 9 participantes.
05	Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários	Foram realizados passeios para grupos temáticos mensais com familiares das crianças e adolescentes acolhidos, para tratar de assuntos de interesse e necessidade dos mesmos, conforme a demanda levantada pela equipe técnica. No total, foram 39 participantes nos 7 passeios ao longo de 2019, sendo alguns de orientação familiar e outros culturais e de lazer.
06	Álbum Fazendo a Minha História	Cada acolhido do Lar Casa Bela tem um voluntário de referência que desenvolve um trabalho intitulado "Fazendo Minha História". Essa história é materializada nas páginas de um álbum de fotografias, que contém as fotos, desenhos e histórias do período de acolhimento da criança. Quando a criança é desacolhida, ela leva consigo o álbum produzido com ajuda do voluntário para que possa acessar suas memórias da infância/adolescência. Foram produzidos 30 álbuns



OBJETIVO ESPECÍFICO	
Oferecer acolhimento institucional à crianças e adolescentes que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e necessitam de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.	
Nº	ATIVIDADE
07	<p>RESULTADOS ALCANÇADOS</p> <p>ao longo do ano. Mensalmente, foram atendidos um nº de aproximadamente 11 acolhidos, com algumas variações em alguns meses (vide gráfico).</p> <p>A atividade Belas Histórias foi desenvolvida por uma psicopedagoga e uma terapeuta ocupacional. Foram ações divididas por faixa etária que buscaram desenvolver as áreas cognitivas, motora, de comunicação e interação.</p> <p>Entre Belas Gerações (com idosos da Instituição de Longa Permanência Isabel E. Boemer):</p> <p>BrincAção: Ritmos do Mundo: E agora?: Oficina de Constelação familiar e Jogos Sistêmicos: Oficinas de Constelação Familiar com as cuidadoras e equipe: Brinca Bebê:</p>



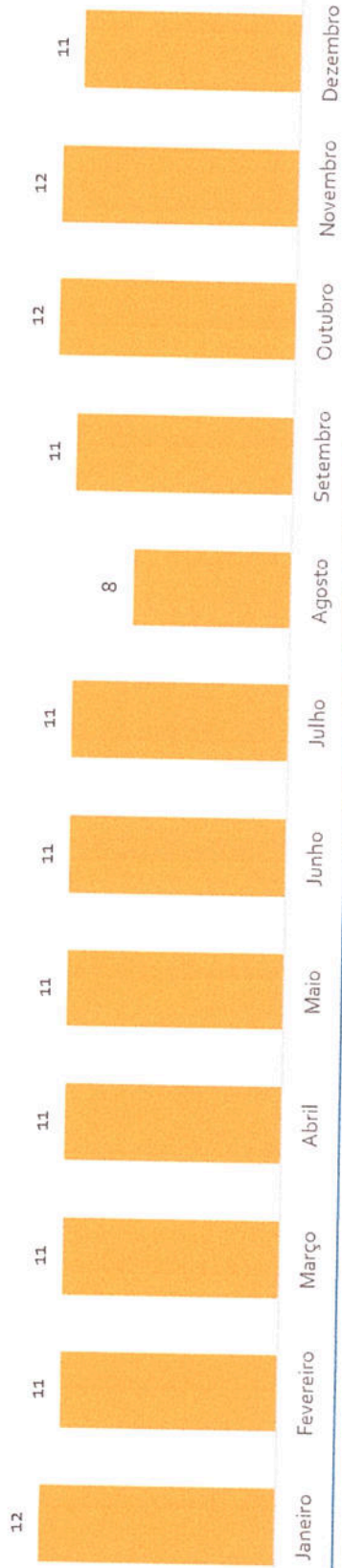
Motivos de Desacolhimento - 2019



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

No. de participantes mensal - Álbum Fazendo Minha História



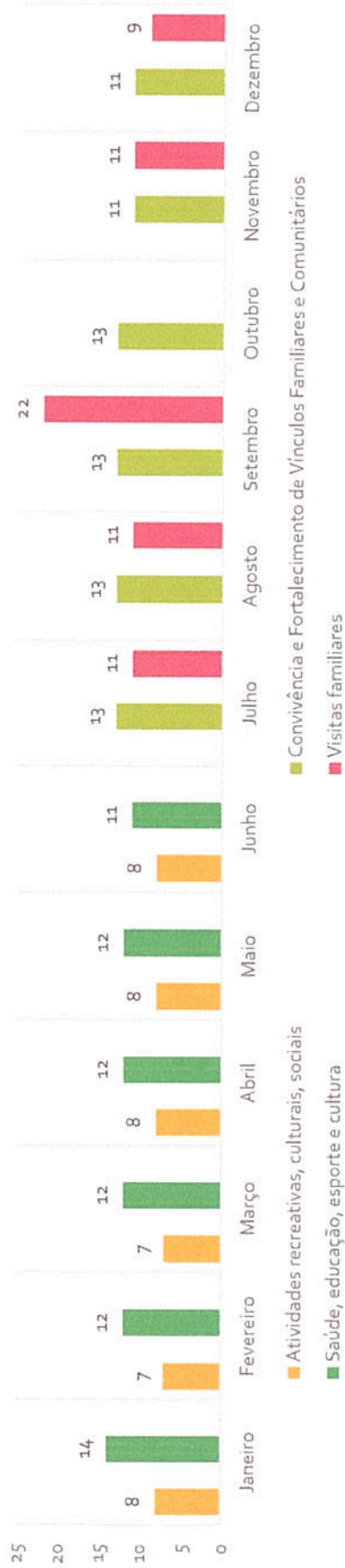
No. de Participantes dos Atendimentos - mensal



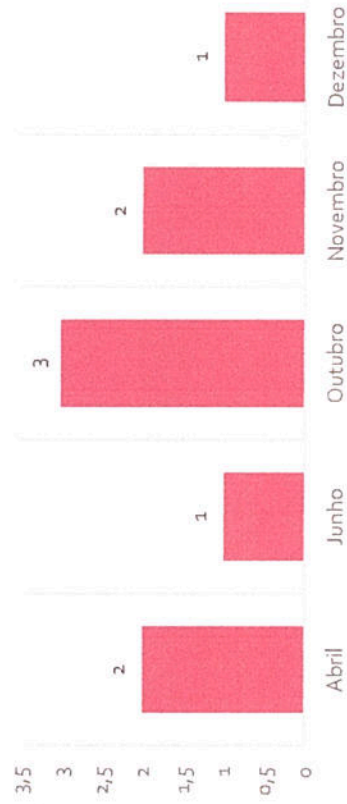
Handwritten signature

Handwritten signature

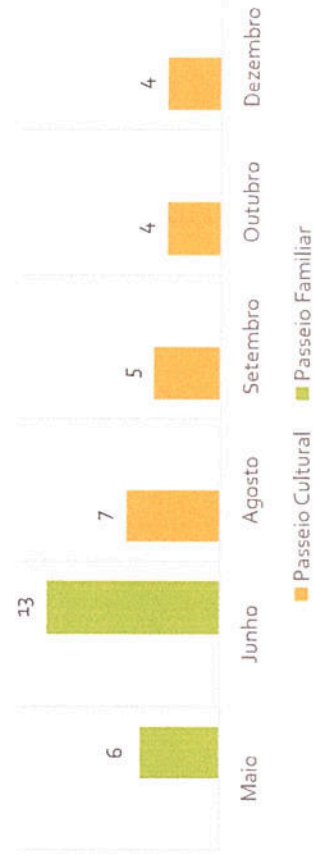
No. de participantes por atividade - mensal



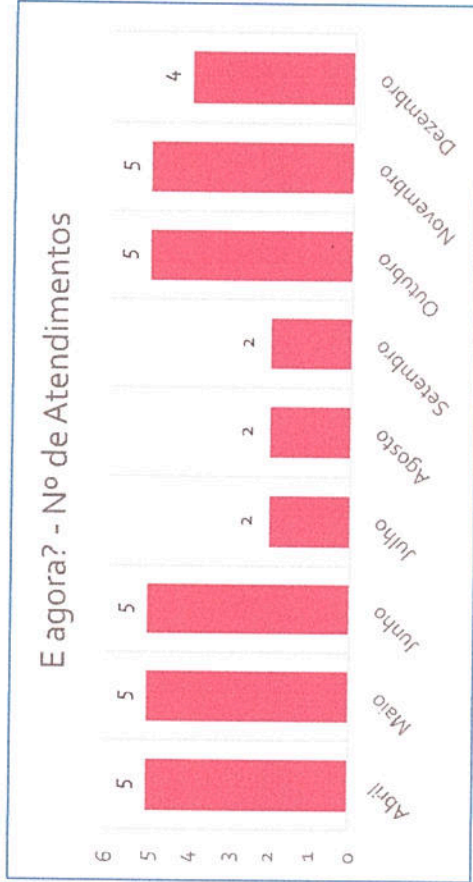
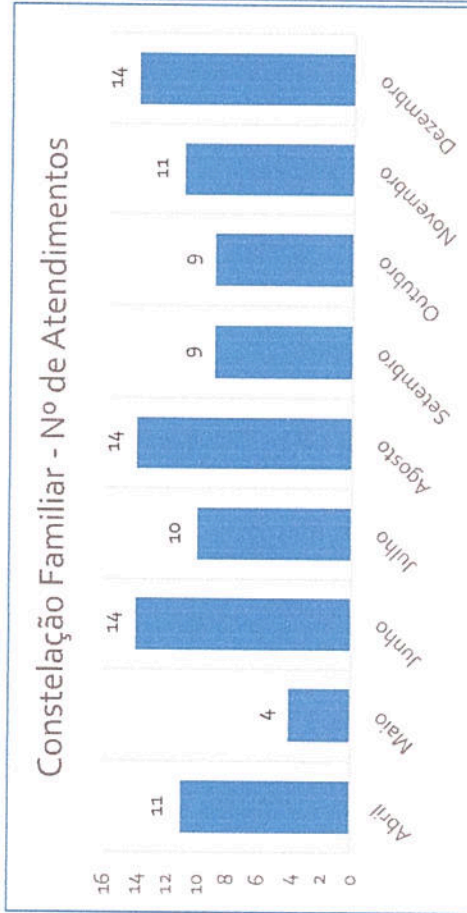
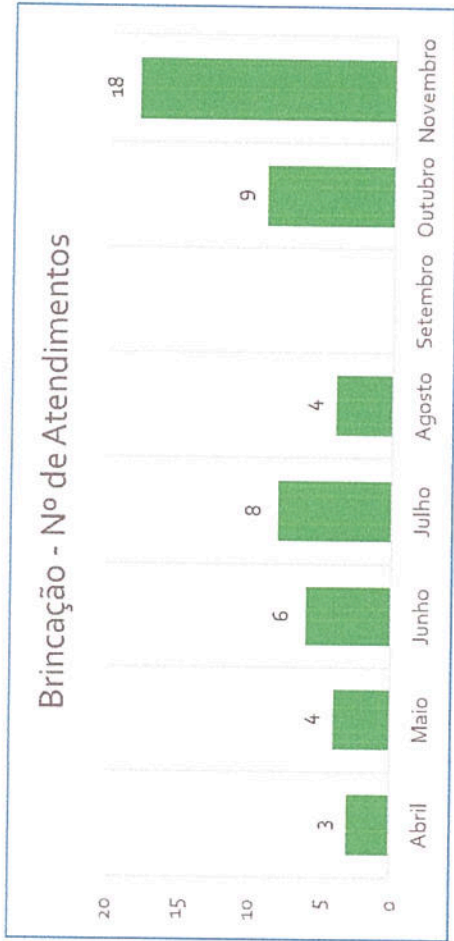
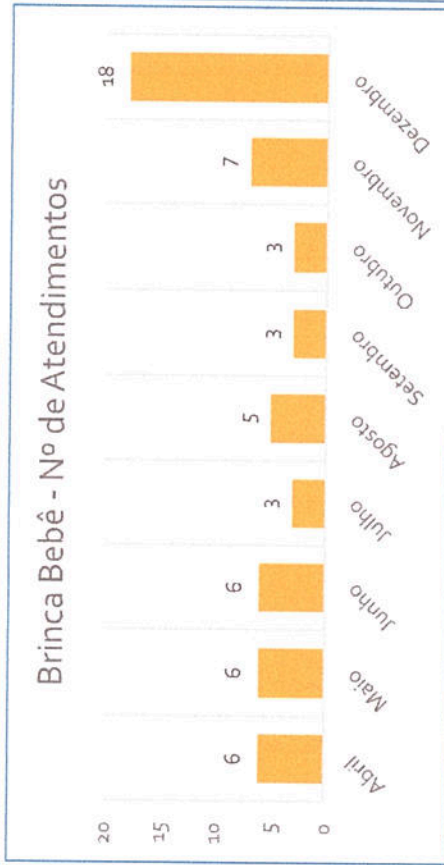
Orientação Familiar - Nº de Atendimento



Convivência de Fortalecimento de Vínculos Comunitários - Nº de participantes passeios



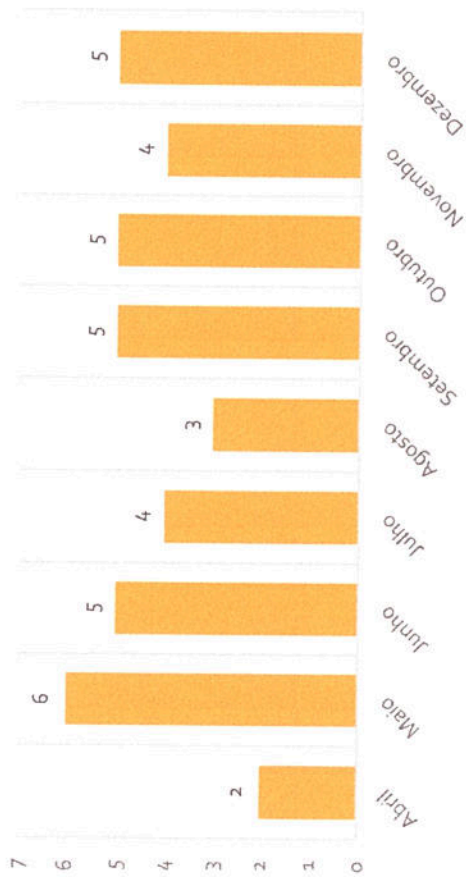
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

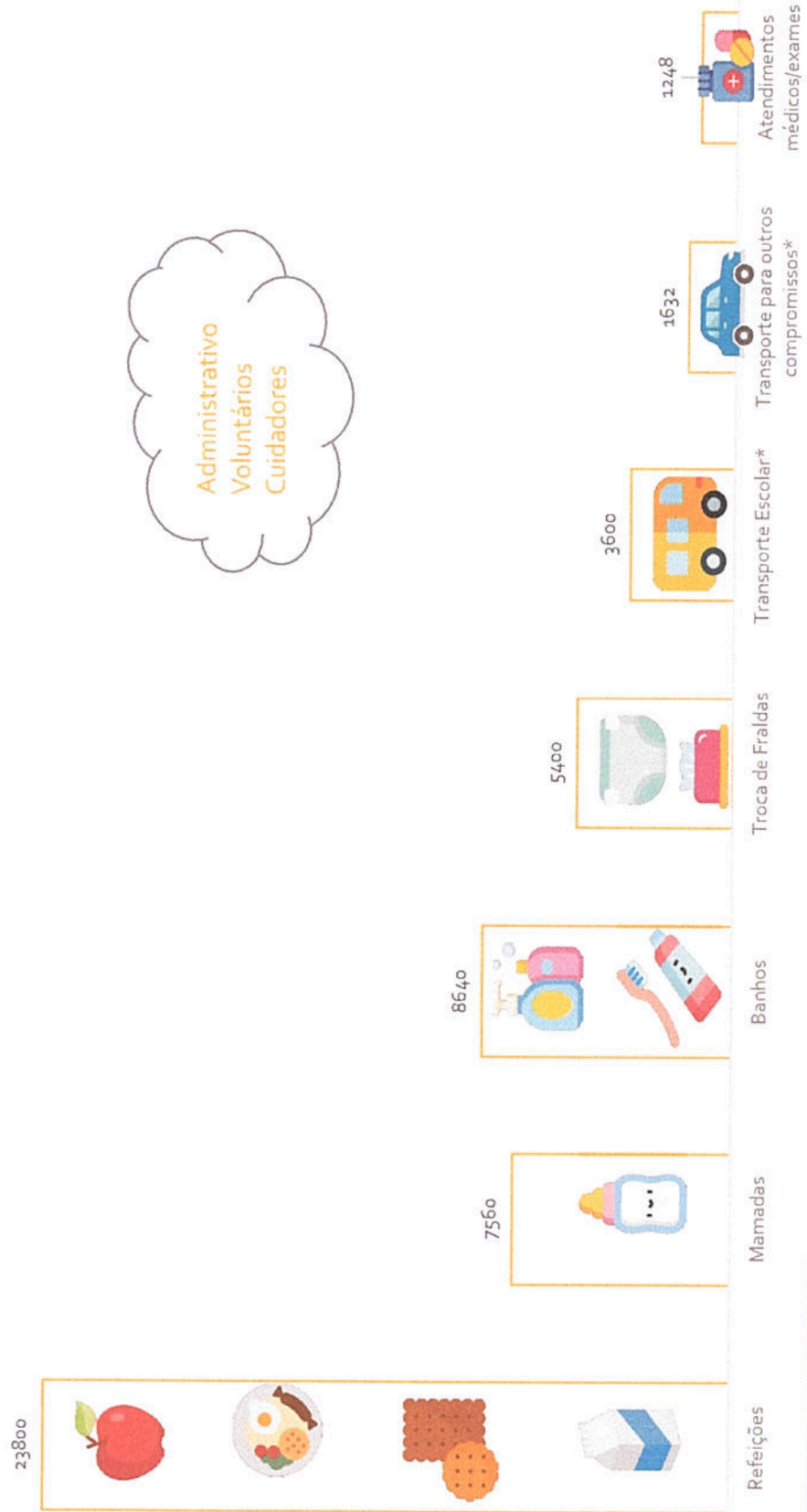
Entre Belas Gerações - Nº de Atendimentos



Passeios Culturais Recreativos / Orientação Familiar - Nº de Atendimentos



Média dos benefícios usufruídos em 2019



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

E.1 Público Alvo

A Associação Lar Casa Bela realizou um atendimento de acolhimento institucional com crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos. Os motivos de acolhimentos foram os mais variados desde negligências, maus tratos, violência intrafamiliar, por uso e dependência de substâncias psicoativas familiar ou do próprio acolhido.

As crianças e adolescentes são encaminhados pelo Conselho Tutelar e/ou Poder Judiciário e, no ano de 2019, residiam na sua maioria da zona norte e oeste do município de Sorocaba, além de 1 único acolhido do município de Araçoiaba da Serra.

E.2 Capacidade de Atendimento

A Associação Lar Casa Bela oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Sendo assim, a instituição presta serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade através do acolhimento institucional em sistema de casa lar, com capacidade para acolhimento de 10 crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 incompletos, embora no exercício de 2019 tenha atendido em média 20% acima da capacidade.

E.3 Recursos Financeiros Utilizados

Vide Anexo Balanço Financeiro a ser publicado até 30/04/2020.

Handwritten signature and a circular stamp in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

E.4 Recursos Humanos Envolvidos

Colaboradores	Quant.	Escolaridade	Carga horária semanal	Tipo de vínculo
Coordenadora Geral	1	Superior Completo	44h	CLT
Coordenadora Administrativa	1	Superior Completo	44h	CLT
Estagiária do Administrativo	2	Cursando Ensino Superior	30h	Contrato de Estágio
Coordenadora Técnica	1	Superior Completo	30h	CLT
Coordenadora	1	Superior Completo	32h	CLT
Assistente Social	1	Superior Completo	30h	CLT
Psicólogo	1	Superior Completo	30h	CLT
Terapeuta Ocupacional	1	Superior Completo	30h	CLT
Psicopedagoga	1	Superior Completo	30h	CLT
Cuidadoras	6	Ensino Fundamental / Médio / Superior	44h	CLT
Supervisora Técnica	1	Supervisora Técnica	12h	RPA

E.5 Abrangência Territorial

Sorocaba é um município com cerca de 671 mil habitantes, que está distante cerca de 100 quilômetros da capital, São Paulo. É um importante polo industrial do estado de São Paulo e do Brasil, sendo que sua produção industrial chega a mais de 120 países, atingindo um PIB, segundo dados do IBGE (2013/2014), acima dos R\$ 32 bilhões, o décimo nono maior do país. O IDH é de 0,798, o que é considerado alto e o PIB per capita é de R\$ 42.764,72, no entanto, outros dados fornecidos pela Secretaria de Igualdade e Assistência Social (SIAS) em julho de 2019, revelam que a desigualdade social ainda é muito acentuada. Mais de 30,5 mil crianças estão vivendo em situação de pobreza e extrema pobreza na cidade. Atualmente a cidade tem 17.354 famílias cadastradas no Bolsa Família, no entanto mais de 3 mil famílias, mesmo subsistindo com menos de R\$ 78,00 mensais não estão cadastradas, pois não conseguem atender aos requisitos de residência e frequência escolar exigidos pelo programa. Não há nada na legislação ou na literatura que indique que a situação de pobreza seja motivo para o afastamento de uma criança de sua família, ainda que na prática, saibamos que a falta de recursos materiais gere algumas situações de vulnerabilidade que acarretam situações de negligência e risco que levam ao acolhimento temporário da criança ou adolescente. A média de acolhimento é de 130 crianças e adolescentes no município, dos quais, atualmente, 10% são acolhidos no Lar Casa Bela.




E.6 Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

O interesse dos acolhidos é avaliado pela equipe multidisciplinar técnica da instituição e discutido em reuniões semanais dessa equipe a fim de entender e proporcionar novas estratégias que melhor beneficiem os nossos acolhidos.

Os mesmos, são ouvidos através da escuta qualificada pela equipe de psicólogos, assistente social e cuidadores. Mensalmente, é realizada uma assembleia na casa, onde participam as crianças e adolescentes e são discutidos os temas da convivência, regras da casa e outros temas do interesse.

Os bebês e crianças menores também podem expressar suas demandas pessoais através das atividades com a terapeuta ocupacional e psicopedagoga que as trazem para as pautas das reuniões de equipe.

Além das propostas de atividades para a demanda da instituição, a equipe se utiliza do instrumento PIA (Plano Individual de Atendimento) para melhor avaliação, evolução e quantificação das propostas além de ser um documento disponibilizado para as equipes técnicas da rede de atendimento dos processos em referência. O PIA é monitorado e revisto a cada 03 meses e acompanhado por todos os interessados das partes.


Regina Amuri Varga
Presidente


Larissa Beatriz Morimatsu Lourenço
Assistente Social
CRESS 59853 – 9ª Região

LAR CASA BELA
CNPJ: 16.934.181/0001-63
E-mail: contato@larcasabela.org.br
Rua: José Romão Roque, 15 - Jardim Pagliato
Sorocaba - CEP: 18046-156

Larissa B. Morimatsu Lourenço
Assistente Social
CRESS 59853 - 9ª Região